

-DECRETO Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas -- por lei,

DECRETA:

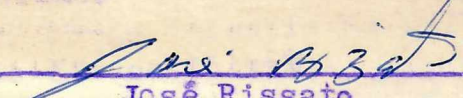
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº-23 de 13 de dezembro de 1977, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-77.200,00-(setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.1.	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3120.00	03 07 0202.02. 7. Material de Consumo.....	Cr\$-10 000,00-
3130.00	03 07 0202.02. Serviços de Terceiros	
	8. outros serviços de terceiros...	Cr\$-13.200,00-
3200.00	Transferências Correntes	
3250.00	15 82 4942.20 80. Contribuições de Previdência	
	Social - INPS.....	Cr\$-54.000,00-
TOTAL.....		Cr\$-77.200,00-
		=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de dezembro de 1977.


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO